



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 9242/2019

Ementa

Prorroga o mandato dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Data da Norma

11/07/2019

Data de Publicação

17/07/2019

Veículo de Publicação

IOM 4584

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 12812/2019](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



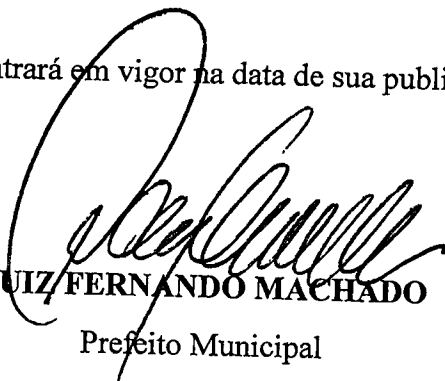
LEI N.º 9.242, DE 11 DE JULHO DE 2019

Prorroga o mandato dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, regido pela Lei Municipal nº 8.355, de 17 de dezembro de 2014, elencados na Portaria nº 145, de 1º de julho de 2017, fica prorrogado até dia 09 de fevereiro de 2020.

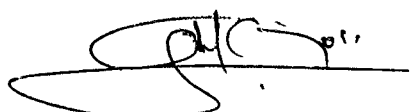
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil